



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100069301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): PRISCILA DA SILVA BARBOSA - **CNPJ/CPF:** 047.153.413-79

Endereço: Rua São Jerônimo - 590 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080

Telefone: (85) 98223-8792

E-mail: PRISCILABBXAVIER@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.

Nome Fantasia: ESPACOLASER

CPF/CNPJ: 08.845.676/0195-30

Endereço de Correspondência: Rua Germano Franck 375 - 225 - Número 300 - Parangaba - Fortaleza - CE - 60740-904

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/02/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 08 de abril de 2024, firmou contrato juntamente com a empresa espaço laser, para realizar 10 sessões de serviço de depilação de perna, buço e joelhos, no valor de R\$ 1.228,25 (mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo parcelado em 17 parcelas de R\$ 72,25 (setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). A consumidora informa que sua primeira sessão foi no 15 de abril de 2024, e chegou a retornar mais 2 vezes, porém a consumidora afirma que o procedimento, lhe causou alergias, na região da perna, então no dia 24 de setembro de 2024 realizou a solicitação de cancelamento do serviço, e recebeu o prazo para análise e conclusão, de até 30 dias úteis, entretanto até a presente data, a reclamante não recebeu nenhum parecer sobre a solicitação, e os valores das parcelas continuam sendo cobrados no seu cartão de crédito, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, que seja concluído o cancelamento, e o estorno dos valores cobrados, após a solicitação de cancelamento.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Janeiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias

Diretora Executiva

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/01/2025

Ass. do consumidor(a): Priscila da Silva Barbosa

PRISCILA DA SILVA BARBOSA